Demonstrações Financeiras

Kinea I Private Equity
Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. –
CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa – método direto.....10
Notas explicativas às informações financeiras.....11

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em operações compromissadas

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em operações compromissadas representava 107,92% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de operações compromissadas foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de operações compromissadas detida pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das taxas pactuadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em títulos públicos e operações compromissadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 30 de julho de 2024, sem modificação.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Shape the future
with confidence

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Shape the future
with confidence

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

Bruno Araujo Santos
Contador CRC-1SP291893/O

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da posição financeira
28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Ativo					
Circulante		**3.644**	**108,16**	6.397	104,63
Disponibilidades		**5**	**0,15**	17	0,28
Operações compromissadas		**3.636**	**107,92**	6.376	104,28
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		**-**	**-**	6.376	104,28
Letras do Tesouro Nacional - LTN		**3.636**	**107,92**	-	-
Valores a receber		**3**	**0,09**	4	0,07
Outros		**3**	**0,09**	4	0,07
Total do ativo		**3.644**	**108,16**	6.397	104,63

	Nota Explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Passivo					
Circulante		275	8,16	283	4,63
Valores a pagar		275	8,16	283	4,63
Taxa de administração	10	254	7,54	235	3,84
Taxa de custódia	10	2	0,06	3	0,05
Diversos		19	0,56	45	0,74
Patrimônio líquido		3.369	100,00	6.114	100,00
Cotas integralizadas		176.601	5.241,94	176.601	2.888,47
Cotas amortizadas		(176.625)	(5.242,65)	(176.625)	(2.888,86)
Lucros acumulados		3.393	100,71	6.138	100,39
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.644**	**108,16**	6.397	104,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Composiçao do resultado do exercício	Nota Explicativa	2025	2024
Ativos Financeiros		**-**	(158)
Atualização monetária de holdback - Grupo ABC	17	**-**	(158)
Outros Ativos Financeiros		**519**	458
Apropriação de rendimentos e Val./Desval. a preço de mercado com renda fixa		**519**	458
Outras Receitas/Despesas		**(3.264)**	(3.223)
Remuneração da administração	10	**(3.192)**	(3.160)
Serviços contratados pelo Fundo		**(4)**	(7)
Auditoria e custódia	10	**(60)**	(53)
Taxa de fiscalização		**(4)**	(3)
Despesas diversas		**(4)**	-
Prejuízo do exercício		**(2.745)**	(2.923)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

Composiçao dos resultados abrangentes do exercício	2025	2024
Prejuízo do exercício	**(2.745)**	(2.923)
(+/-) Resultados Abrangentes	**-**	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.745)**	(2.923)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	Total
Patrimônio Líquido em 28 de fevereiro de 2023		**4.037**
Emissão de cotas	8	**5.000**
Prejuízo do exercício		**(2.923)**
Patrimônio Líquido em 29 de fevereiro de 2024		**6.114**
Prejuízo do exercício		**(2.745)**
Patrimônio Líquido em 28 de fevereiro de 2025		**3.369**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 10.545.324/0001-69

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Nota Explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento com operações compromissadas		**519**	458
Pagamento da taxa de administração		**(3.172)**	(3.244)
Pagamento de serviços contratados pelo Fundo		**(4)**	(7)
Pagamento de auditoria e custódia		**(85)**	(89)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		**(5)**	(3)
Demais pagamentos		**(5)**	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.752)**	(2.885)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de quotas	8	**0**	5.000
Caixa líquido das atividades de financiamento		**0**	5.000
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(2.752)**	2.115
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**6.393**	4.278
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**3.641**	6.393

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

1. Contexto operacional

O Kinea I Private Equity Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, iniciou suas atividades em 25 de agosto de 2009, destina-se a investidores qualificados residentes ou não-residentes no Brasil, que não sejam concorrentes da companhia investida. Seu objetivo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas.

O prazo de duração é de 14 (quatorze) anos, contados a partir da data de início do Fundo, prorrogável por qualquer período adicional, mediante deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, conforme proposto pela gestora ou administradora e aprovado pela assembleia geral de cotistas.

Em 26/04/2021, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou pela prorrogação do prazo de duração do Fundo por 10 (dez) anos, a contar da data de 25/08/2019.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que compõem o Fundo de Investimento em Ações, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nos 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, pois se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nos 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Operações compromissadas

São operações com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

c. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

4. Riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos do Fundo, os investimentos e aplicações do Fundo estão sujeitos aos riscos conforme descritos abaixo, não existindo, garantias de que o Capital Integralizado será remunerado conforme esperado pelos Cotistas, existindo a possibilidade de o Fundo apresentar perda do capital investido e a necessidade da realização de aportes adicionais de recursos no Fundo superiores ao valor do Capital Comprometido e do Capital Integralizado pelos respectivos cotistas.

Riscos de Não Realização do Investimento

Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização desses investimentos.

O Capital Comprometido do Fundo será integralizado à vista na medida em que ocorrerem chamadas para integralização de Cotas, nos termos do Regulamento e de cada Instrumento Particular de Compromisso de Investimento. Todavia, não há garantia de que (i) eventuais inadimplementos dos Cotistas serão compensados por meio da aplicação das penalidades contratuais ou legais disponíveis; (ii) os investimentos propostos pelo Fundo serão realizados; e (iii) todos os Cotistas adimplirão com suas obrigações de integralizar Cotas nos termos de seus respectivos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento. Se ocorrer o inadimplemento dos Cotistas, os investimentos nas Companhias Investidas poderão ser prejudicados afetando negativamente a carteira do Fundo.

A não realização de investimentos na Companhia Alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração e a Taxa de Performance, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

O Fundo compete por oportunidades de investimento contra outros investidores, tais como investidores institucionais, fundos de investimentos em participações, grupos industriais e instituições financeiras, entre outros. A competição por oportunidades de investimento pode afetar negativamente os termos e condições dos investimentos negociados pelo Fundo. Além disso, tal competição pode impedir que o Fundo encontre um número suficiente de oportunidades de investimentos condizentes com os objetivos do Fundo.

As Companhias Investidas podem necessitar de recursos adicionais, por meio de aporte de capital, emissão de dívida, ou ambos, com intuito de atingir seus objetivos e maturação do investimento. Se o Fundo não tiver capital disponível para participar das adições de capital subsequentes, esta indisponibilidade pode ter impacto negativo tanto na Companhia Investida como no investimento do Fundo. Embora o Fundo procure manter liquidez suficiente para permitir que participe em eventuais integralizações de capitais subsequentes, o Fundo pode não ser capaz de providenciar toda a integralização requerida e a integralização por terceiros pode ser necessária. Não há garantia de que tais recursos de terceiros estarão disponíveis ou serão oferecidos em condições adequadas para a Companhia Investida, o que pode afetar o desempenho do Fundo.

Riscos de Liquidez

Os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas, (i) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos nos termos do Regulamento poderá não ser realizado em prazo compatível com a expectativa do Cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e ao Cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar a venda de quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das cotas.

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista.

A carteira do Fundo poderá estar concentrada em títulos ou valores mobiliários de emissão de poucas Companhias Investidas e com baixa liquidez, o que poderá dificultar a venda desses ativos que integram a carteira do Fundo.

Riscos relacionados às Companhias Investidas

Embora o Fundo tenha sempre participações no processo decisório das Companhias Investidas, não há garantia de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (ii) solvência da Companhia Investida e (iii) continuidade das atividades da Companhia Investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas.

Não obstante a diligência e o cuidado da gestora e da Administradora, os pagamentos relativos aos títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia Investida, como dividendos, juros e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da Companhia Investida, ou, ainda, em decorrência de outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo participará do processo decisório da Companhia Investida. Desta forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, o que poderá resultar em Patrimônio Líquido negativo e a necessidade de os Cotistas realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Os investimentos na Companhia Investida envolvem riscos relativos ao segmento econômico em que ela atua. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem certeza de que o desempenho da Companhia Investida acompanhe *pari passu* o desempenho médio do setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho da Companhia Investida acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor da Companhia Investida, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tal Companhia Investida, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar dificuldade para o Fundo quanto (i) ao acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação de investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

O Fundo pode ter participação minoritária na Companhia Investida o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tal Companhia Investida. No entanto, para a realização de aporte de capital na Companhia Alvo, serão negociadas condições que assegurem ao Fundo direitos para proteger seus interesses em face da Companhia Investida e dos demais acionistas. Não há garantia que todos os direitos pleiteados sejam concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das suas cotas.

Em conexão com o processo de desinvestimento da Companhia Investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira da Companhia Investida típicas em situações de venda de empresa. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da Companhia Investida.

Riscos de Concentração da Carteira do Fundo

A carteira do Fundo poderá ser composta por valores mobiliários de uma única Companhia Investida, sendo que, não existirão quaisquer critérios de concentração ou diversificação para os valores mobiliários que poderão compor a carteira do Fundo, o que pode implicar concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários de poucos emissores. Essa concentração poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas do Fundo, tendo em vista, principalmente, que nesse caso os resultados do Fundo dependerão dos resultados atingidos por essas poucas Companhias Investidas.

Riscos de Mercado

Os ativos financeiros e outros títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos financeiros, títulos e valores mobiliários poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional.

O apreçamento dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo será realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos no Regulamento e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variação no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de Crédito

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juro e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo.

Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, Gestora e nem pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

O Fundo é destinado a Investidores Qualificados que não atuem no mesmo Ramo de Negócios da Companhia Investida. O Regulamento e demais documentos que regulam a relação entre o Fundo e os Cotistas e os Cotistas entre si contêm mecanismos que têm por objetivo evitar ou remediar o ingresso no Fundo de Concorrentes da Companhia Investida. Porém, não há garantia de que tal objetivo será alcançado. Assim, o Fundo estará sujeito ao risco de ter determinados direitos políticos e de informação suspensos, bem como ao risco de desinvestimento na Companhia Investida, com a consequente liquidação antecipada, caso um Concorrente da Companhia ingresse como cotista ou um Cotista atual se torne um Concorrente da Companhia nos termos do Regulamento e não haja êxito na adoção dos referidos mecanismos.

Riscos de Derivativos

O Fundo, ao operar com derivativos, nos termos do Regulamento, está sujeito ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Não é possível assegurar que a utilização de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial evitará perdas para o Fundo.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outros. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal brasileiro, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da Companhia Investida ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e Gestora

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre os ativos do Fundo e o valor de suas cotas.

Risco de Patrimônio Negativo

A despeito de os cotistas estarem obrigados a realizar aportes de recursos no Fundo até o valor previsto nos respectivos instrumentos particulares de compromisso de investimento, eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas nem ao valor do capital subscrito nem ao valor do capital comprometido, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

a) Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

5. Encargos debitados ao Fundo

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

	2025		2024	
Descrição das Despesas	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre PL médio do Fundo**	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre PL médio do Fundo**
Remuneração da administração	3.192	94,74%	3.160	86,43%
Serviços contratados pelo Fundo	4	0,12%	7	0,19%
Auditoria e custódia	60	1,78%	53	1,45%
Taxa de fiscalização	4	0,12%	3	0,08%
Despesas diversas	4	0,12%	-	-

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal no exercício, no valor de R$ 4.758 (R$ 3.656 em 2024).

6. Classes de Cotas

O patrimônio do Fundo é representado por uma única classe de cotas.

As características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas estão definidos no Regulamento.

Em 29 de fevereiro 2025 as cotas correspondiam a 132.757,539 cotas (132.757,539 cotas em 2024) contabilizadas ao valor de R$ 25,377693 (R$ 46,056000 em 2024), ao valor de R$ 3.369 (R$ 6.114 em 2024).

7. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota R$	Rentabilidade do exercício % (*)	Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil
29/02/2024	46,056000	48,91	3.656
28/02/2025	25,377693	(44,90)	4.758

(*) Percentual acumulado desde a data até 28/02/2025.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

8. Emissões, resgates e amortização de cotas

a. Emissão

A primeira emissão das cotas foi deliberada pela administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Serão emitidas até 260.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (um mil Reais) cada atualizado, após os primeiros 12 meses, pela variação do IPCA, pro rata temporis, desde a data de assinatura do Compromisso de Investimento até a data de integralização das cotas (“Preço de Integralização”).

O valor das Cotas, após a Data de Início do Fundo, será o resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de cotas, utilizando-se o critério de cota de abertura, exceto para o caso de resgate de cotas quando da liquidação do Fundo, em que se utilizará o critério da cota de fechamento.

As cotas deverão ser subscritas obrigatoriamente durante o período de distribuição.

Em 29 de fevereiro de 2025 o capital comprometido é de R$ 187.500 e o integralizado é de R$ 176.601 (R$ 176.601 em 2024).

O Fundo poderá emitir novas cotas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas tomada pelo voto favorável dos cotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das cotas presentes, inclusive em situações que possam requerer a realização de novos investimentos do Fundo nas companhias investidas de forma a manter seu valor econômico, a cobertura de eventuais contingências do Fundo, ou a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo. Qualquer nova emissão de cotas deverá ser devidamente registrada junto à CVM nos termos da regulamentação aplicável.

No exercício atual, não houve emissão de cotas (em 2024 foram emitidas 2.212,743 cotas totalizando R$ 5.000).

A Assembleia Geral de Cotistas deliberará sobre novas emissões de cotas e definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas.

b. Resgate

As cotas serão resgatadas após o final do prazo de duração do Fundo ou por ocasião da liquidação antecipada do Fundo, de acordo com os procedimentos descritos no regulamento do Fundo.

c. Amortização

As cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, no todo ou em parte, todas as vezes que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, desinvestimentos ou qualquer pagamento realizado pela Companhia Investida ao Fundo.

A amortização será paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento pelo Fundo dos recursos.

Alternativamente à amortização de cotas prevista no regulamento, a administradora poderá transferir pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio diretamente aos cotistas, proporcionalmente à participação dos cotistas no Fundo, com base no capital integralizado.

Estes pagamentos recebidos pelos cotistas serão computados pela administradora para fins de cálculo da taxa de desempenho.

A assembleia geral de cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira do Fundo, caso em que definirá as condições para tal amortização.

No exercício atual e anterior não houve amortização de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os títulos e valores mobiliários estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo e no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC.

Os serviços são prestados por:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Gestão:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.

10. Remuneração da administração

Taxa de administração - pela prestação dos serviços de administração, a Administradora receberá, a partir da data de início do Fundo, remuneração que corresponderá a 2% ao ano sobre o valor resultante da soma do Patrimônio Líquido e do montante não integralizado do Capital Comprometido do Fundo. A taxa é calculada e apropriada por dia útil e paga mensalmente à Administradora.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração ou da Taxa de Performance, sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e da Taxa de Performance.

No exercício atual, foi provisionado o valor de R$ 3.192 (R$ 3.160 em 2024) a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - os recursos do Fundo necessários para o pagamento dos encargos obtidos pelo Fundo em decorrência da alienação, total ou parcial, de seus investimentos, assim como quaisquer outros rendimentos recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas companhias investidas, serão destinados à amortização de cotas e ao pagamento de taxa de performance à Administradora (“Taxa de Performance”), da seguinte forma:

a) cada cotista receberá o montante correspondente ao valor total do custo de aquisição das cotas integralizadas corrigido pelo IPCA, calculado a partir da data da respectiva integralização até a data de distribuição de recursos recebidos em decorrência da alienação de investimentos.

b) cada cotista receberá o retorno preferencial;

c) 50% para os cotistas na proporção de sua participação do Fundo e 50% para a administradora até o limite de 20% do valor total recebido pelos cotistas nos termos do item (b) e deste item (c); e

d) 80% do valor remanescente para os cotistas na proporção de suas respectivas participações no Fundo e 20% para a administradora.

No exercício atual e anterior, não houve provisão a título de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - é de 0,10% ao ano, que incidirá sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, sem prejuízo de ser observado o valor mínimo mensal de até R$ 9.

No exercício atual, foi provisionado o valor de R$ 31 (R$ 31 em 2024) a título de taxa de custódia.

11. Política de distribuição de resultados

Os resultados dos títulos que compõem a carteira do Fundo são reinvestidos no próprio Fundo.

12. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

13. Tributação

Os rendimentos auferidos na amortização de cotas do Fundo ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

De acordo com o decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Transações com partes relacionadas

Em 28/02/2025 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 5 com o Itaú Unibanco S.A.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
Valores em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira, observado que a referida corretora não atua como contraparte do Fundo, apenas sendo utilizada para intermediar tais operações.

Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Composição e Diversificação das Aplicações.

Os serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 3.223 (nota 10), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	**Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)**	**Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo**	**Taxa Média contratada/ Taxa SELIC**
mar/24	100,00%	103,60%	0,9994
abr/24	100,00%	103,98%	0,9981
mai/24	100,00%	70,57%	0,9993
jun/24	100,00%	103,62%	0,9990
jul/24	100,00%	103,86%	0,9990
ago/24	100,00%	104,19%	0,9990
set/24	100,00%	104,30%	0,9985
out/24	100,00%	104,71%	0,9991
nov/24	100,00%	104,79%	0,9979
dez/24	100,00%	105,03%	0,9972
jan/25	100,00%	105,61%	0,9975
fev/25	100,00%	105,92%	0,9992

**São operações realizadas por intermédio de Partes Relacionadas. Observado que a contraparte da operação não possui vínculo societário com empresas do conglomerado Itaú Unibanco.*

17. Valores a receber

Em 17 de janeiro de 2024 ocorreu a baixa da provisão dos valores a receber de R$ 158 referente à conta *holdback* do Grupo ABC.

18. Alterações estatutárias

13/12/2024 - Assembleia Geral Extraordinária deliberou alterações no Regulamento do Fundo de forma a estabelecer que a parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicados nos ativos previstos no Regulamento, poderá ser investida em determinados ativos, com efetivação a partir de 26/12/2024.

19. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

20. Eventos subsequentes

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração resolveu adequar o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, dentre outros aprimoramentos redacionais, bem como fazer constar que os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável